



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 132

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 1960

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1960

O Presidente da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 22.981 de 25 de julho de 1933, e tendo em vista a autorização exarada em 25 de janeiro de 1960, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos número 2.817, de 9 de dezembro de 1959, do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve:

N.º 47 — Nomear, no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Hugo Troya, para exercer o cargo da classe I da carreira de Fiscal Agro-Industrial.

N.º 50 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Peragiba Castro Alves, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Fiscal Agro-Industrial.

N.º 51 — Nomear, no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antunes de Queiroz Chaves, para exercer o cargo da classe "I" da carreira de Fiscal Agro-Industrial.

N.º 52 — Nomear no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Baptista Austregésilo de Oliveira, para exercer o cargo da classe I da carreira de Fiscal Agro-Industrial.

N.º 53 — Nomear, no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Miguel Antônio Florence Cerqueira, para exercer o cargo da classe I da carreira de Fiscal Agro-Industrial.

N.º 54 — Nomear, no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Octávio Beltrão Neiva, para exercer o cargo da classe I da carreira de Fiscal Agro-Industrial.

N.º 55 — Nomear, no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Galileu de Castro, para exercer

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

o cargo da classe I da carreira de Fiscal Agro-Industrial.

N.º 56 — Nomear, no Quadro Permanente deste Instituto, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Portes da Silva, para exercer o cargo da classe I da carreira de Fiscal Agro-Industrial. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 1.º DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarado na Exposição de Motivos n.º 38, de 6 de janeiro de 1960, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.521-60, resolve:

N.º 63 — Conceder aos Engenheiros Fernando Sales de Azevedo Melo, Alexandre Rodrigues Barroca Netto, Dorival Ferrari, René de Matos, Gilvandro Simas Pereira, Lisandro Viana Rodrigues, José da Rocha Santos e Dalmy Antônio Alvares Rodrigues de Souza, todos do Quadro Permanente do Conselho Nacional de Geografia, a gratificação de 40%, prevista no art. 1.º do Decreto n.º 46.131, de 3 de junho de 1959.

A gratificação será devida a partir de 1 de abril do corrente ano e o seu pagamento ficará sujeito à fiscalização da Seção do Pessoal da Divisão de Administração do Conselho Nacional de Geografia, na forma do disposto no art. 12 do referido decreto n.º 46.131-59. — Jurandyr Pires Ferreira, Presidente.

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 215 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

N.º 27 — Suspender, preventivamente, Roberto da Silva, Dactilógrafo

classe F do Quadro Permanente deste Conselho, até conclusão do Inquérito Administrativo a que o mesmo corresponde.

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições, de acordo com o item XXI, do art. 78, da Resolução n.º 21, de 10 de julho de 1958, da Assembleia Geral e tendo em vista o que consta do Proc. CNG n.º 749-60, resolve:

N.º 32 — Designar Paulo Feliz de Souza, Praticante de Desenhista, Referência 21 da Tabela Suplementar de Extranumerário Mensalista do mesmo Conselho substituto eventual do Chefe da Seção de Documentação Cartográfica da Divisão de Cartografia.

N.º 33 — Designar Antônio Soares de Almeida, Desenhista, classe J do Quadro Permanente do mesmo Conselho, substituto eventual do Chefe da Seção de Reproduções de Cartas da Divisão de Cartografia.

N.º 34 — Dispensar José Oliani, Desenhista classe L do Quadro Permanente do mesmo Conselho, das funções de substituto eventual do Chefe da Compilação, atual Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

N.º 35 — Designar Walter de Souza Matta, Cartógrafo classe L do Quadro Permanente do mesmo Conselho, substituto eventual do Chefe da Seção de Organização de Cartas e Mapas da Divisão de Cartografia.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1960

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Geografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o item III, do § 2.º do art. 7.º do Regulamento do Conselho Nacional de Geografia, baixado pela Portaria n.º 11 de 27 de janeiro de 1959 do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, resolve:

N.º 39 — Designar Arthur Dias Paiva para em conformidade com a alínea / do referido art. 7.º, representar a Secretaria Geral do mesmo Con-

selho, no Diretório, Regional de Geografia do Estado do Maranhão. — Speridito Faissol, Secretário Geral.

Apostilas:

Portaria n.º 148 do Presidente do I.B.G.E., de 4 de agosto de 1932, referente a servidora Nazareth Amorim de Freitas, foi assinada em 19 de abril de 1960 a seguinte Apostila: — A servidora a quem se refere a presente portaria foi enquadrada na classe H da carreira de Dactilógrafo de acordo com a Portaria n.º 16, de 24-2-56 do Presidente do I.B.G.E., mantida pelo Decreto n.º 47.606, de 9-1-60.

Portaria do Secretário Geral número 48 de 27 de maio de 1958, referente ao servidor Luiz Carlos Carneiro, foi assinada em 7 de abril de 1960, a seguinte Apostila: — "De acordo com o Decreto n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960, publicado no Diário Oficial de 12-1-60, a Seção de Restituição Aerofotogramétrica passou a denominar-se Seção de Aerofotogrametria".

Portaria do Secretário Geral número 49 de 28 de maio de 1958, referente ao servidor Ivan Plínio de Carvalho, foi assinada em 7 de abril de 1960 a seguinte Apostila: — "De acordo com o Decreto n.º 47.606, de 9-1-60, a Seção de Revisão passou a denominar-se Seção de Revisão e Verificação de Cartas".

DESPACHOS, DO SECRETARIO GERAL

Processo n.º 1.447-60 — Markus Moraes Katz, Engenheiro K, solicita salário família. — Deferido.

Processo n.º 1.467-60 — José Sebastião dos Santos, Vigia Ref. 22, solicita salário família. — Deferido.

Processo n.º 1.483-60 — Edmundo Hemetério Sacramento, Gráfico classe H, solicita salário família. — Deferido.

Processo n.º 1.592-60 — Geraldo Alvares da Silva, Geometrista J, solicita salário família, a partir de março de 1960. — Deferido.

Processo n.º 1.633-60 — Alvaro Luiz Bellin, solicita salário família a partir de fevereiro de 1960. — Deferido.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 90,00

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 15 DE
MARÇO DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve

Autorizado pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1959,

Nº 34 — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar Bolívar Pereira Nunes, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão Técnica-Administrativa, Padrão CC-7, do Conselho Regional do Estado de São Paulo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.633, de 3 de maio de 1958.

PORTARIA DE 31 DE MARÇO
DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve

Autorizado pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no *Diário Oficial* de 16-3-59,

Nº 64 — Nomear Laura Teixeira Gander para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Enfermeira, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3 de maio de 1958.

PORTARIA DE 2 DE ABRIL
DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve

Nº 68 — Designar o Escriurário classe E, Cecy Peixoto de Lima para exercer a função gratificada FG-5, de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria do Chefe do Serviço de Orçamento da Divisão Financeira desta Autarquia, a partir de 1º de abril de 1960.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL
DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve

Nº 72 — Designar o Médico Dr. Aristosto Pagani, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Assistência Social da Divisão Administrativa desta Autarquia.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO
DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve

Autorizado pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1959,

Nº 77 — Nomear Geralda Gonçalves Martins para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.633, de 3 de maio de 1958, a partir de 13 de abril de 1960.

Nº 78 — Nomear Lair Vieira Machado para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Bibliotecário, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3 de maio de 1958.

Nº 79 — Nomear Eulene Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Datilógra-

fo, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3 de maio de 1958.

PORTARIAS DE 15 DE MAIO
DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve

Autorizado pelo despacho constante do PR-10.213-59, publicado no *Diário Oficial* de 16 de março de 1959,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE
1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 2º do Decreto nº 30.152 de 9 de novembro de 1951, resolve:

Nº 259 — Conceder melhoria de salário na Tabela Numérica Ordinária da mesma Universidade, nos termos do art. 2º do Decreto nº 32.615 de 29 de dezembro de 1952, a partir de 31 de dezembro de 1959, a:

I — Por antiguidade:

a) Na S. F. de Atendente; Hyléa Costa de Oliveira, da referência 18 à referência 19, em vaga decorrente da admissão em outro cargo público de Nilza Pereira de Castro.

b) Na S. F. de Enfermeiro; Leonor Moreira dos Santos, da referência 22 à referência 23, em vaga

Nº 84 — Nomear Olga de Abreu Lima para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 43.638, de 3 de maio de 1958;

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto nº 42.559, de 4 de novembro de 1957, resolve

Nº 86 — Designar o Agrônomo Extensionista, classe K, Paulo Fernando Cidade de Araújo para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Normas e Projetos do Serviço de Planejamento da Divisão Técnica desta Autarquia, a partir de 7 de maio de 1960. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente.

decorrente da nomeação para o Q.P. do M.E.C. de Zilah Pereira de Araújo.

c) Na S. F. de Laboratorista;

1 — José Maria Brickmann, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da aposentadoria de José Gabriel da Fonseca.

2 — Hela Naman Damiani, da referência 19 à referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Márcilio Menezes.

II — Por Merecimento:

a) Na S. F. de Enfermeiro; Servilla Júlia dos Anjos, da referência 21 à referência 22, em vaga decorrente da melhoria de salário de Leonor Moreira dos Santos.

b) Na S. F. de Escrevente Dactilógrafo;

Lery Mota Moreira, da referência 19 à referência 20, em vaga decorrente da melhoria de salário de Rosita Martins Guimarães

c) Na S. F. de Laboratorista;

Marcílio Menezes, da referência 20 à referência 21, em vaga decorrente da melhoria de salário de José Maria Brickmann.

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea F, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 384 — Atendendo ao que consta do Processo nº 8.037-60 — U.B., designar Guilomar Barbosa do Amaral, Oficial Administrativo, letra K, do Q.P. do M.E.C., em exercício nessa Reitoria, para exercer, na Faculdade Nacional de Filosofia, a função gratificada de Chefe de Divisão (D.A.) FG-4, do Q.E.M. — U.B., mantida pelo Decreto nº 39.028, de 16-4-56, em vaga decorrente da dispensa de Ary Carvalho.

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve:

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente CGC-45.071, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 357 — Nomear Michel Buffara para exercer, em caráter interino, o cargo de Médico, classe "K", do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Curitiba, Estado do Paraná. — Enos Sadok de Sá Motta, Presidente.

PORTARIA DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 201 — Nomear José Penteado Mendonça para exercer, em caráter interino, o cargo de Médico, classe "K", do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Agência em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. — Enos Sadok de Sá Motta, Presidente.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº 45.609, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 402 — Nomear Myriam Caram para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe "E", do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotada na Delegacia do Estado da Guanabara.

Nº 403 — Nomear Lella Maria Caram para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe "E", do Quadro Perma-

Nº 417 — Com fundamento na Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, art. 150, item II, prorrogar, por 40 dias interpostos, o expediente dos servidores abaixo relacionados:

	Cr\$
Emílio Soares Martire	6.666,60
Othon de Castro Carvalho ..	4.666,60
Hálcio Xavier Balleiro	4.666,60
Wilson Pinto Pacheco	4.666,60
Hilton da Silva Chagas ...	4.666,60
Jair Baptista Gomes	4.666,60

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, ex-vi do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 418 — Reconduzir Ivone Guedes de Araújo Góis, admitido para exercer na Faculdade Nacional de Odontologia desta Universidade a função de Auxiliar de Biblioteca da Tabela de Pessoal pago à conta da Verba 3 — Consignação V. — Subconsignação 28 da Universidade do Brasil, com o salário mensal de Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros), no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, correndo a despesa à conta da Verba 1.1.4 — S/C 16-04. A presente recondução é a título precário.

nente do Instituto, devendo ser lotada na Delegacia do Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente nº CGC-661, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 404 — Nomear José Smith Braz para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, Padrão "M", do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Brasília. — Enos Sadok de Sá Motta, Presidente.

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 405 — Nomear Alvimar Macedo Silva para exercer o cargo em comissão de Delegado em Salvador, Estado da Bahia, símbolo "CC-7". — Enos Sadok de Sá Motta, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, constante do expediente número CGC-237, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 359 — Nomear Tercilina Ayres de Oliveira para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador Mecanógrafo, classe "E", do Quadro Permanente do Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em São Luiz, Estado do Maranhão.

Brasília, D.F., 25 de maio de 1960. Enos Sadok de Sá Motta, Presidente.

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto, no uso de suas atribuições regulamentares, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Repu-

blica, constante do expediente número 729, de 9 de junho corrente, do Gabinete Civil daquela Presidência, resolve:

Nº 407 — Nomear Epitácio Lyra Aquino de Andrade, para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, devendo ser lotado na Delegacia em Natal, Estado do Rio Grande do Norte. — Enos Sadok de Sá Motta — Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

PORTARIA DE 17 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais, usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35 do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1 de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, contida no processo nº AC-550-60, resolve:

Nº 46.772 — 1º — Nomear, em caráter interino, Theozza Maria Penha dos Passos Miranda, para exercer o cargo de Escriutário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotada na Delegacia no Estado da Guanabara.

2º — Esclarecer que o Escriutário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

PORTARIAS DE 9 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1 de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 9 de junho do corrente ano, contida no processo número ACB-37-60, resolve:

Nº 46.940 — 1º — Nomear, em caráter interino, Jacinta Guasti da Silva, para exercer o cargo de Escriutário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotada na Delegacia no Estado do Espírito Santo.

2º — Esclarecer que o Escriutário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

Cumpra-se.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais usando de atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 35, do regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1 de maio de 1953, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, transmitida através de carta do Gabinete Civil, datada de 8 de junho do corrente ano, contida no processo nº ACB-48 de 1960, resolve:

Nº 46.941 — 1º — Nomear, em caráter interino, Carlos Alberto Osório de Aguiar para exercer o cargo de Escriutário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Agência de Colatina, subordinada à Delegacia no Estado do Espírito Santo.

2º — Esclarecer que o Escriutário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro con-

curso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

Cumpra-se.

Nº 46.942 — 1º — Nomear, em caráter interino, Antonio Germano da Silva para exercer o cargo de Escriutário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Delegacia do Estado do Espírito Santo.

2º — Esclarecer que o Escriutário ora nomeado fica no dever de solicitar sua inscrição no primeiro concurso que houver para preenchimento de vagas existentes na classe inicial da referida carreira.

Cumpra-se.

PORTARIA Nº 46.964, DE 10 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciais usando de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do regulamento baixado com o Decreto número 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista o processo n. ACB-53 de 1960, resolve exonerar Darlene Nunes Cardoso, do cargo em comissão, símbolo "OC", de Delegado no Estado de Goiás, para o qual foi designado através da Portaria nº 42.541, de 9 de agosto de 1958.

Cumpra-se.

Brasília, 10 de junho de 1960. — Alberto Carneiro, Resp. pelo exp'd. da Presidência.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, comunica pelo Memo. 144, de 18 de maio de 1960, da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 51.736 — Nomear, em caráter interino, Tito de Abreu Fialho para a classe "K" da carreira de Médico, Clínica Oftalmológica, no Estado da Guanabara.

PORTARIA DE 3 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo número 1471 de 04-60 e de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 31.477, de 16 de setembro de 1952, resolve:

Nº 51.777 — Nomear, em caráter interino, Marcio Prates Ferreira Paolino, para a classe "K" da carreira de Médico, na Agência em São Lagoas, Estado de Minas Gerais.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

PORTARIA Nº 46.941, DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.033, de 27 de agosto de 1957, mandando publicar ao regime deste Instituto pelo Decreto nº 7.745, de 15 de janeiro de 1945, resolve:

Nº 46.941 — 1º — Nomear, em caráter interino, Carlos Alberto Osório de Aguiar para exercer o cargo de Escriutário, classe E, do Quadro Permanente, devendo ficar lotado na Agência de Colatina, subordinada à Delegacia no Estado do Espírito Santo.

mente o cargo isolado de Nutricionista, padrão "J", na vaga do novo Q. P., tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado no Expediente S-N, de 5 de abril de 1960.

PORTARIA DE 1º DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o artigo 103, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.245, de 15 de janeiro de 1945; resolve:

Nº 1.275 — Nomear — Dalva José de Carvalho — para exercer interinamente o cargo de Oficial Administrativo, classe "H", tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada no ofício protocolado sob o número 25.045, de 30 de maio de 1960.

A nomeada será inscrita "ex-officio" no primeiro concurso a se realizar para a carreira de Oficial Administrativo do quadro do pessoal deste Instituto. — Luiz de Toledo Piza, Presidente.

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº CAPFESP 3.705 DE 19 DE MAIO DE 1960

Sizínio Moura Bastos, à classe L. Péricles Nonato de O. Guimarães, à classe L.

Henrique Matos de Oliveira, à classe L.

Eládio Lasserre, à classe L.

José Júlio Bezerra de Menezes, à classe L.

Silvio da Gama Marques, à classe L.

José de Andrade Médica, à classe L.

Murilo Caíla Soares, à classe L.

Elziro de Borja Macedo, à classe L.

Humberto Wanderley Ribeiro, à classe L.

Cervantes Angulo, à classe L.

Henrique de Almeida, à classe L.

Aderbal Borges da Silva Fortuna, à classe L.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-58, tendo em vista o que consta do proc. CAPFESP — 3.373-59;

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo MTIC — 217.404-56, quanto à vigência até 13-7-56 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, no processo número MTIC — 175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8-3-53;

Resolve, de acordo com os arts. 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, promover na carreira de Médico, pelo critério de Antiguidade:

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Ruy de Toledo à classe M.

Com provimento a partir de 30 de setembro de 1957:

João Maria Araújo Junior à classe M.

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Milton Cunha de Almeida à classe L;

Cory Castanha Braga à classe L.

Com provimento a partir de 30 de junho de 1957:

Luiz do Val Penteado à classe L.

Antônio Garcia Filho à classe L.

Alexandre Macielra Bellizzi à classe L.

Com provimento a partir de 30 de setembro de 1957:

Heitor da Gama Corrêa à classe L.

Com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

Jacintho Taliberti à classe L.

Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-49 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20 de junho de 1958, tendo em vista o que consta do proc. CAPFESP — 3.373-1959.

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no proc. MTIC — 217.404-56, quanto à vigência até 13-7-56 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, no proc. nº MTIC — 175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8 de março de 1958;

Resolve, de acordo com os arts. 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, promover na carreira de Médico, pelo critério de Merecimento:

Com provimento a partir de 30 de junho de 1957:

Theodoreto Ferreira Gomes à classe M.

Com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

Januário Pardo Mello à classe M.

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Vanildo da Cunha Batista à classe L.

Com provimento a partir de 30 de junho de 1957:

Ciro de Alencar B. Coelho à classe L.

Dolirio Sandim à classe L.

Rômulo Cavalcante Valença à classe L.

Waldyr Oliveira e Souza à classe L.

Com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

Sebastião Rodrigues da Silva à classe L.

Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-49 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-58, tendo em vista o que consta do proc. CAPFESP — 3.373-59;

Resolve, de acordo com os arts. 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, promover na carreira de Médico, pelo critério de Antiguidade:

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo MTIC-217.404-56, quanto à vigência até 13-7-1956 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, no processo número MTIC-175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8-3-1958;

Resolve, de acordo com os artigos 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, promover na carreira de Médico, pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

Manoel Carneiro da Silva, à classe "O";

Ercio Poester Peixoto, à classe "O";

Francisco de Assis Ribeiro, à classe "O";

José Affonso Viana, à classe "O";

Isnard Poester Peixoto, à classe "O";

Jorge Medeiros e Albuquerque, à classe "O";

Armando Carvalho dos Santos, à classe "O";

Waldemar Botelho de Mello, à classe "O";

Jorge Rodrigues Moreira da Cunha Filho, à classe "O";

Oswaldo Faria de Oliveira, à classe "O";

Bento Cruz Cândido de Andrade, à classe "O";

Celso Teixeira, à classe "O";

Louis de Souza Aguiar, à classe "O";

Alfredo Pereira Braga, à classe "O";

Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20 de junho de 1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 3.373-59;

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo MTIC 217.404-56, quanto à vigência até 13-7-1956 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, no processo número MTIC. 175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8-3-1958;

Resolve, de acordo com os arts. 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 23-10-52, promover na carreira de Médico, por antiguidade, com provimento a partir de 31-12-57:

1) Manoel Modesto M. Mello, à classe N.

2) Venturino Venturi à classe N.

3) Afonso Duarte Faveret, à classe N.

4) Gil de Oliveira à classe N.

5) Ulisses Viana Filho à classe N.

6) José Maria Brachio à classe N.

7) Paulo de Andrade Ramos à classe N.

8) Manoel Ribeiro da Cunha à classe N.

9) Luiz Edgard Pusch Leão à classe N.

10) Adamor Erasmo Pereira à classe N.

11) José da Cunha Ferreira à classe N.

12) José Nascimento Godoy à classe N.

13) Vicente Di Bella à classe N.

14) Falk Sacaven de Brito à classe N.

15) Algy Medeiros à classe N.

16) Frederico Freire à classe N.

17) Horacio Paula Santos à classe N.

18) Balbino Marques da Rocha à classe N.

19) Antonio Barbosa Coutinho à classe N.

20) Mauricio Infantini Filho à classe N.

8) Manoel Ribeiro da Cunha à classe N.

9) Luiz Edgard Pusch Leão à classe N.

10) Adamor Erasmo Pereira à classe N.

11) José da Cunha Ferreira à classe N.

12) José Nascimento Godoy à classe N.

13) Vicente Di Bella à classe N.

14) Falk Sacaven de Brito à classe N.

15) Algy Medeiros à classe N.

16) Frederico Freire à classe N.

17) Horacio Paula Santos à classe N.

18) Balbino Marques da Rocha à classe N.

19) Antonio Barbosa Coutinho à classe N.

20) Mauricio Infantini Filho à classe N.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14-6-1949, e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP-3373-59;

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Minist. do Trabalho, Indústria e Comércio no processo MTIC-217.404-56, quanto à vigência até 13-7-1956 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público no processo nº MTIC-175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8 de março de 1958, resolve, de acordo com os artigos 39 e 40 da Lei 1.711, de 28-10-52, promover, na carreira de Médico, pelo critério de antiguidade, com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

João de Lorenzo, à classe "M";

Angelo Muzzi, à classe "M";

André Stuchl, à classe "M";

Leon Hirsch, à classe "M";

Edison de Oliveira, à classe "M";

José Stilitano, à classe "M";

Eduardo Rodrigues Vasconcelos, à classe "M";

Luiz Edmundo Ribeiro de Mendonça, à classe "M";

Moracy da Silveira Loba, à classe "M";

Mário Italo Filizola, à classe "M";

Arcino dos Santos Laureano, à classe "M";

Waldemar Barnsley Pessoa, à classe "M";

Darwin Amaral Viegas, à classe "M";

Renato Guimarães Bastos, à classe "M";

Francisco Lamanerio de Oliveira, à classe "M";

Jurandir Bandeira, à classe "M";

José Moraes Altenfelder e Silva, à classe "M";

Nelson Rodrigues Netto, à classe "M";

José Roberto Pires Campos, à classe "M";

Domício de Souza Lima, à classe "M";

Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto número 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 3.373-59;

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo MTIC — 217.404-56, quanto à vigência até 13-7-56 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, no processo número MTIC — 175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8-3-53;

Resolve, de acordo com os arts. 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, promover na carreira de Médico, pelo critério de Antiguidade:

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Ruy de Toledo à classe M.

Com provimento a partir de 30 de setembro de 1957:

João Maria Araújo Junior à classe M.

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Milton Cunha de Almeida à classe L;

Cory Castanha Braga à classe L.

Com provimento a partir de 30 de junho de 1957:

Luiz do Val Penteado à classe L.

Antônio Garcia Filho à classe L.

Alexandre Macielra Bellizzi à classe L.

Com provimento a partir de 30 de setembro de 1957:

Heitor da Gama Corrêa à classe L.

Com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

Jacintho Taliberti à classe L.

Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 3.373-59;

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo MTIC — 217.404-56, quanto à vigência até 13-7-56 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, no processo número MTIC — 175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8-3-53;

Resolve, de acordo com os arts. 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, promover na carreira de Médico, pelo critério de Antiguidade:

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Ruy de Toledo à classe M.

Com provimento a partir de 30 de setembro de 1957:

João Maria Araújo Junior à classe M.

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Milton Cunha de Almeida à classe L;

Cory Castanha Braga à classe L.

Com provimento a partir de 30 de junho de 1957:

Luiz do Val Penteado à classe L.

Antônio Garcia Filho à classe L.

Alexandre Macielra Bellizzi à classe L.

Com provimento a partir de 30 de setembro de 1957:

Heitor da Gama Corrêa à classe L.

Com provimento a partir de 31 de dezembro de 1957:

Jacintho Taliberti à classe L.

Waldemar Rodrigues da Silva, Presidente.

O Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 26.778, de 14 de junho de 1949 e o art. 35, XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 43.922, de 20-6-1958, tendo em vista o que consta do processo CAPFESP — 3.373-59;

Considerando o entendimento da decisão do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio no processo MTIC — 217.404-56, quanto à vigência até 13-7-56 dos quadros de pessoal das extintas Caixas que passaram a integrar a CAPFESP por meio da fusão determinada pelos Decretos ns. 34.586, de 12-11-53 e 36.221, de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo Departamento Nacional de Previdência Social, de acordo com o parecer do Departamento Administrativo do Serviço Público, no processo número MTIC — 175.805-57, de que resultou a Ordem de Serviço nº CAPFESP-3, de 8-3-53;

Resolve, de acordo com os arts. 39 e 40 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, promover na carreira de Médico, pelo critério de Antiguidade:

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Ruy de Toledo à classe M.

Com provimento a partir de 30 de setembro de 1957:

João Maria Araújo Junior à classe M.

Com provimento a partir de 31 de março de 1957:

Milton Cunha de Almeida à classe L;

Cory Castanha Braga à classe L.

Com provimento a partir de 30 de junho de 1957:

Luiz do Val Penteado à classe L.

Antônio Garcia Filho à classe L.

Alexandre Macielra Bellizzi à classe L.

o que consta do processo
ESP n.º 3.373-59.

Considerando o entendimento da
do do Exmo. Sr. Ministro do
lho, Indústria e Comércio no
so MTIC n.º 217.404-58, quan-
vigência até 13-7-1958 dos qua-
de pessoal das extintas Caixas
assaram a integrar a CAPFESP
eio da fusão determinada pelos
tos na. 34.588, de 12-11-53 e
de 24-9-54;

Considerando o decidido pelo De-
nento Nacional de Previdência
de acódo com o parecer do
tamento Administrativo do Ser-
público, no processo MTIC nú-
175.805-57, de que resultou a
de Serviço n.º CAPFESP — 3,
3-1958;

olve, de acódo com os artigos
40 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52,
over na carreira de Médico, pelo
to de antiguidade, com provi-
a partir de 31 de dezembro
57;

de Aguiar Leme, à classe L.
r Poggi de Figueiredo, à clas-

de Mendonça Neto, à classe L.
o Fava Neto, à classe L.
eyr Seixas de Góes, à classe L.
ne Correia, à classe L.

ardo Studart da Fonseca, à
L.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Relação n.º 28

Processos:

N.º 5.710-60 — Niza Ribeiro Gar-
cia — OP-361-60 — Cr\$ 7.000,00 —
Ref. a ajuda de custo viagem a Bra-
sília.

S/N — José Pereira da Silva —
OP-362-60 — Cr\$ 4.600,00 — Ref. a
gratificação de 40% (Risco de vida e
saúde).

N.º 2.820-60 — Wilson Feres The-
me — OP-361-60 — Cr\$ 13.475,00 —
Ref. a 49 diárias.

N.º 2.759-60 — Milton Sanches —
OP-84-60 — Cr\$ 1.200,00 — Ref. a
Pinturas e reparos da DAF.

N.º 9.840-59 — Distribuidora Re-
mon Ltda. — OP-62-60 — Cr\$.....
74.100,00 — Ref. a fornecimentos de
3 ventiladores de ar à DR da 2.ª Re-
gião.

N.º 5.923-60 — Maria Leandra Lima
Menezes — Port. 3.693-60 — Desig-
na para a função gratificada do Res-
ponsável pelo Serviço de Acidentes
do Trabalho, a partir de 5-1-60, da
4.ª R. A.

N.º 5.280-160 — Port. 3.694-60 — José
Pio Borba Ribeiro — Desliga do Qua-
dro do Pessoal a partir de 1-4-60,
por motivo de aposentadoria e de-
clara vaga a função gratificada sim-
bolo FG-2.

N.º 5.280-60 — Francisco Borba Ri-
beiro Port. 3.695-60 — Idem, idem,
N.º 5.280-60 — Luiz Bayleim Fa-
gundes — Port. 3.696-60 — Dispensa
das funções de Chefe de Seção de
Registro, de Serviço de Benefício da
8.ª R. A. e a partir de 1-4-60.

N.º 5.280-60 — Luiz Bayleim Fa-
gundes — Port. 3.697-60 — Designa pa-
ra responder pelo expediente do Ser-
viço de Benefícios, da 8.ª R. A. a
partir de 1-4-60 (Símbolo FG-2).

N.º 19.249-59 — Luiz Dantas de
Castilhos e outros — Port. 3.712-60 —
Conceda gratificação de 40% (Risco
de vida e saúde).

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1960.
— Luis F. Santos, Of. Adm. K.

Relação n.º 97-60

Pag. 160-60 — Alceu Pereira de
Andrade e outros — DR-323-60 — Cr\$
5.016-70 — Serviço Extraordinário.

DR-44-60 — José da Costa Aragão
— SPA-317-60 — Cr\$ 4.000,00 — Ser-
viço Extraordinário.

DR-44-60 — Julio Porto Lopes —
SPA-318-60 — Cr\$ 4.000,00 — Ser-
viço Extraordinário.

DR-44-60 — Henrique Gonçalves
C. deco — SPA-319-60 — Cr\$ 4.000,00
— Serviço Extraordinário.

DR-516-60 — Amélia Fragoso Ban-
deira — SPA-324-60 — Cr\$ 30.000,00
— Auxílio-Doença.

DR-326-60 — Jorge Chiaverini —
SPA-326-60 — Cr\$ 2.618,70 — Grati-
ficação de Função.

DR-457-60 — Delacyr Mello de Al-
meida — SPA-327-60 — Cr\$ 500,00 —
Salário-Família.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1960.
— Olavo Peretia de Abreu, pelo De-
legado da 7.ª RA.

Relação n.º 9-60

S/N — Reginaldo Grijó de Aze-
vedo — Cr\$ 20.300,00 — Serviço Ex-
traordinário por tarefa, ref. ao perí-
do de 1-2-960 a 20-4-960.

N.º 25.945-60 — Mario Oliveira Sil-
va — Averbção tempo de serviço em
tempo de serviço em dobro.

N.º 26.935-60 — Dr. Luiz Carlos
B. Guimarães — Salário-Família re-
ferente a seus filhos menores Luiz
Carlos, Angela e Alice.

N.º 27.153-60 — José Tiburelo —
Salário-Família ref. a seu filho me-
nor Paulo Fleutério.

N.º 27.287-60 — Walter Faria —
Salário-Família ref. a sua filha me-
nor Isabella.

N.º 27.377-60 — Vicente de Paulo
Passos — Salário-Família ref. a sua
f.ha menor Luciana Souza Passos.
Vitória, 11 de maio de 1960. —
Pery da Silva Quintão, Delegado Re-
gional.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões adminis-
trativas, pareceres, acórdãos dos tribunais ju-
diciários, legislação, acompanhado de índices
analítico e alfabético. Publicação trimestral.

VOL. 72 — OUTUBRO-DEZEMBRO — 1959

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS BAN-
CÁRIOS**
Divisão do Material
EDITAL

Concorrência Pública para forneci-
mento de material médico

PMAT. 538-60

De ordem do Sr. Presidente, torno público que no dia 27 de junho de 1960 às 16 horas, no Serviço do Material deste Instituto, à Avenida Nilo Peçanha 31, 12.º andar realizar-se-á Concorrência Pública para fornecimento do seguinte material:

Item 1 — Uma (1) Mesa Protológica tipo Garfield de ajuste automático.

Item 2 — Uma (1) Mesa tipo Scharpiro para exame de criança.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, assinadas e em envelopes fechados, mencionando-se os preços, bem como o prazo de entrega.

Não serão aceitas propostas contendo rasuras ou emendas, sem as respectivas ressalvas a tinta vermelha e assinadas.

EDITAIS E AVISOS

Reserva-se o Instituto o direito de aumentar ou reduzir o total da compra, bem como anular a concorrência a seu critério exclusivo e ainda exigir uma caução equivalente até 10% (dez por cento) do valor da encomenda.

Ficam dispensadas de apresentação de documentos de idoneidade, os proponentes que comprovarem sua inscrição no Serviço do Material deste Instituto.

Em 27 de maio de 1960. — José Gomes Serpa — Diretor.
(N.º 22.917 — 30-5-60 — Cr\$ 612,00)

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS INDUS-
TRIÁRIOS**
**Departamento de Serviços
Gerais**
Divisão dos Serviços Auxiliares
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 40-60
EDITAL

O Serviço de Material da Divisão dos Serviços Auxiliares do I. A. P. dos Industriários, sito na Avenida Almi-

rante Barroso nº 78 — 3º andar, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 4 de julho de 1960, às 14,00 horas receberá propostas para o fornecimento de impressos em geral.

INSCRIÇÃO

1 — Para serem aceitos à licitação, os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que deverá, também, vir fechada e lacrada, os seguintes documentos:

a) quitação com o Imposto Sindical (empregador e empregados);

b) relação da Lei dos 2/3 (certidão);

c) certidão de quitação com a Previdência Social até o exercício anterior;

d) quitação com impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do Imposto de Renda;

e) contrato social ou declaração de firma; se for estrangeira, também prova de autorização para funcionar no país;

f) número de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente;

g) prova de que votou na eleição, pagou multa ou se justificou devidamente para os titulares das mesas individuais.

1.1 — A exibição do certificado de inscrição expedido pelo Departamento Federal de Compras, na forma do Decreto-lei nº 8.204, isenta o interessado de apresentar a referida documentação.

1.2 — Se o certificado do DFC fizer menção expressa de que foi apresentada a certidão de quitação com a Previdência Social, ou qualquer documento exigido no presente edital, ficará o concorrente obrigado a apresentá-los juntamente com o referido certificado.

1.3 — As firmas inscritas no Instituto para a especialidade ficarão pensadas de apresentar a documentação supracitada. Neste caso, e, tanto, será obrigatória a apresentação no ato de abertura das propostas do Cartão de Inscrição do Instituto, em vigor.

ESPECIFICAÇÕES

2 — O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Item	Especificações	Quant.	Unid.
1	DA-70 — Aviso de Irregularidade. 1ª via. Papel apergaminhado, branco, 18x500BB, 1ª qualidade, 2x16. 2ª via, idem, amarelo, 18x500BB, idem, idem. 3ª via, idem, azul, idem, idem. Bloco de 50 jogos de 3 vias, perfurado. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço.	170	Bloco	5	DE-400 — Folha de Contra Recibos — Aposentadoria por Invalidez. Papel apergaminhado, verde, 18x500BB, 1ª qualidade, 18,9x8,4. Impressão em preto. Leva serrilhado nas entrelinhas e é colado na margem esquerda. Blocos de 50 folhas, pacotes de 10 blocos, goma comum. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço.	750	Bloco
2	DA-75 — Requisição de Diligência. 1ª via. Papel apergaminhado, branco, 24x500BB, 1ª qual., 22x16. 2ª via, idem, amarelo, 18x500BB, idem, idem. 3ª via, idem, branco, 30x500BB, idem, idem. Bloco com 25 jogos de 3 vias. Perfuração lateral esquerda. A 1ª via leva impressão nos 2 lados. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço.	1.400	Bloco	6	DA-9 — Notificação para Apresentação de Elementos. 1ª via, papel apergaminhado, branco, 18x500BB, 1ª qualidade, 22x16. 2ª via, idem, amarelo, 18x500BB, idem, idem. Bloco com 25 jogos de 2 vias cada um. Perfuração lateral esquerda. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço.	570	Bloco
3	DB-373 — Folha de Auxílio Maternidade. Papel apergaminhado, branco, 24x500BB, 1ª qualidade, 22x32,5. Impressão em preto, só de um lado. Há um serrilhado no centro da folha que a divide ao meio. Na parte inferior, lado direito, há um serrilhado horizontal e um serrilhado vertical. Bloco de 50 folhas. Pacote com 10 blocos. Usar goma comum.	4.650	Bloco	7	DA-10 — Diário de Empregadores Anuários. Papel acetinado, branco, 20x500BB, 1ª qualidade, 22x32,5. Impressão em azul. Perfuração na cabeça. Bloco de 50 folhas, pacotes de 10 blocos. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço. Sujeito a testes em Máquina nas Hollerith. As provas para esses testes devem ser apresentadas com um mínimo de 10 formulários, em qualquer papel, ficando o fornecedor inteiramente responsável pela boa execução do serviço. As linhas devem coincidir em todas as folhas.	200	Bloco
4	DB-396 — Folha de Contra Recibos — Auxílio Facultário. Papel apergaminhado, branco, 18x500BB, 1ª qualidade, 18,9x8,4. Impressão em Preto. Bloco de 50 folhas. Pacotes de 10 blocos, goma comum. Cada um dos 6 contra-recibos terá impresso um mesmo número no quadrículo "NB" que será o termo de uma sequência. A numeração é a partir de 3.538.591. Leva picote nas entrelinhas e é colado na margem esquerda. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço.	2.590	Bloco	8	DA-44 — Termo de Verificação de Débito. 1ª via. Papel apergaminhado, branco, 18x500BB, 1ª qualidade, 22x16. 2ª via, idem, amarelo, 18x500BB, idem, idem. 3ª via, idem, azul, 18x500BB, idem, idem, idem. Bloco com 25 jogos de 3 vias. Perfuração lateral esquerda. Pacote com 10 blocos. Modelo pré-numerado. Usar goma comum. Os blocos devem ter capa e sobre-capas em qualquer papel e uma tira na lombada para reforço.	1.750	Bloco

Item	Especificações	Quant.	Unid.
9	DB-342/1 — Resumo de Benefícios (Cont...). Papel apergaminhado, branco, 30x500BB, 1ª qualidade, 32,5x44. Perfuração especial. Pacote com 250 folhas. Sujeito à prova Holerith. As provas para esses testes devem ser apresentadas com um mínimo de 10 formulários em qualquer papel, ficando o fornecedor inteiramente responsável pela boa execução do serviço	2.500	Folha
10	DA-26 — Cadastro e Registro de Recolhimentos. Cartolina nacional, folha, 240GRSMQ, 1ª qual. 12,8x20,4. Ficha com impressão nos dois lados, pé com cabeça. Pacote com 250 fichas. Usar tipos Brasil	4.000	Ficha
11	DA-94 — Guia de Recolhimento (Cont...). Papel apergaminhado, 24x500BB, 1ª qualidade, 22x18. Pacotes com 250 folhas. Impressão nos dois lados. Usar tipo Brasil	750.000	Folha

tituto fará nova licitação entre os concorrentes empatados, a qual versará sobre o maior abatimento em relação à oferta.

7 — Apresentar Prova para o item 3. É dispensada a apresentação de amostras, ficando a firma fornecedora obrigada a entregar o material rigorosamente de acordo com os modelos e especificações, sob pena de ser o mesmo rejeitado.

8 — O Instituto se reserva o direito de não adjudicar encomendas a fornecedores que se encontrem em atraso no cumprimento de Ordens de Fornecimento.

9 — Os prazos de entrega estabelecidos são improrrogáveis. A falta de cumprimento dos mesmos sujeitará o fornecedor às penalidades previstas.

ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO

10 — Para as adjudicações superiores a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), será exigida garantia correspondente a 5% (cinco por cento), no mínimo, sobre o valor da encomenda, que poderá ser recolhida em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal, à cotação do dia do recolhimento.

11 — O Instituto se reserva o direito de adjudicar a encomenda de acordo com os resultados da concorrência.

PENALIDADES

12 — O fornecedor ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, por inadimplimento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido, ressalvado o disposto no item seguinte.

13 — Ficará sujeito, ainda, o fornecedor, a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do forneci-

mento em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

14 — As multas serão calculadas na base indicada, por dia de atraso sobre o valor do material entregue com atraso ou não entregue, contado o prazo a partir do dia fixado para o atendimento da ordem do Instituto até a data da entrega, no primeiro caso e até a do cancelamento da Ordem de Fornecimento, no segundo caso, limitado o total da multa a um terço do valor do fornecimento.

15 — Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições predeterminadas, o Instituto poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado, ou pela abertura de Coleta de Preços. Em qualquer dos casos correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material cotado e aquele por quanto o Instituto vier a adquirir, sem prejuízo do previsto no item anterior.

AVISOS SOBRE A CONCORRÊNCIA

16 — Será afixado na Seção de Compras um quadro discriminativo, contendo os nomes dos concorrentes e os preços oferecidos, bem como qualquer aviso que se refira à presente concorrência. Na mesma Seção serão prestados quaisquer outros esclarecimentos que visem o perfeito entendimento da presente concorrência.

ANULAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DA CONCORRÊNCIA

17 — A critério do Instituto esta concorrência poderá ser anulada ou transferida, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1960.
— Amaury Lopes da Silva, Respondendo pelo Serviço de Material.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3 — As propostas, de preferência dactilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em duas vias, devidamente datadas e assinadas.

3.1 — As propostas deverão consignar:

a) preço unitário;

b) prazo de entrega;

c) uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

4 — As propostas vigorarão pelo prazo de 40 dias, a contar da data de encerramento da concorrência.

5 — A critério do Instituto, poderão deixar de ser consideradas as propostas que consignarem prazo de entrega superior a 45 dias.

6 — Em caso de empate, no preverá preferência a proposta de menor prazo. Se prevalecer o empate, o Ins-

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

VOL. 5 — ABRIL — MAIO — JUNHO — 1958

Preço Cr\$ 400,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

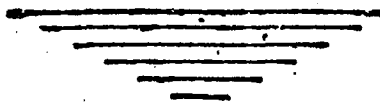
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

IMPÔSTO DE CONSUMO

— Consolidação e regulamento aprovados pelo Decreto n.º 45.422, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 24, de 9 de março de 1959, da Diretoria de Rendas Internas.

DIVULGAÇÃO N.º 809



Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00